

Protocolo nº _____ Data: ____ / ____ / ____ Hora: ____ / ____ Funcionário: _____	<u>INDICAÇÃO</u> <u>Nº. 035/2017</u>
Autor: Neri Domingos de Souza	

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, Art. 64. Inc. IV (RICM), após ouvido o Plenário Soberano, requieiro à Mesa que seja endereçada correspondência indicatória ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias a (SINFRA), Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, e ao departamento de Engenharia Arquitetura e Urbanismo do Município, mostrando aos mesmos a necessidade em **Implantar um terminal rodoviário de passageiros urbanos, na saída da Avenida Porto Alegre, entrada da Avenida São Paulo, ao lado da sede da Cruz Vermelha. Do Município de Primavera do Leste-Mato Grosso.**

JUSTIFICATIVA:

Essa proposição trata de regular uma situação causada em decorrência da Administração Anterior, pois o terminal já havia sido feito pela Concessionária (City Buss) antiga (Sinal Verde), ali próximo ao viaduto da MT 130, e, posteriormente a obra foi demolida pela Secretaria de Obras Públicas aos mandos do Gestor daquela época. O mesmo havia sido construído em uma área então pertencente ao Estado, e sem uma justificativa plausível a Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas Municipal, a mando do então Prefeito Érico Piana, demoliram o que já havia sido construído. Portanto, hoje a responsabilidade em construir um novo terminal não é mais da Empresa (City Buss), e sim do Executivo Municipal.

Por quê? Da indicação deste local para a construção do Terminal!

A classificação e dimensionamento de terminais rodoviários têm por objetivo padronizar e uniformizar áreas de utilização dos setores de uso público, de serviço público, de administração, operacional e comercial de acordo com o dimensionamento para cada situação de demanda. E hoje, aquela área está praticamente ociosa, devida as modificações implantadas ali no sistema viário, até o comércio, ou seja, os comerciantes que tem seus estabelecimentos naquela área, ficaram bastante prejudicados, vindo fechar alguns e outros optaram pela mudança do local, e implantando o terminal ali, será uma forma de fazer com o fluxo de pessoas que por ali circulam aumente, e, conseqüentemente fomente o comércio daquela localidade.

Por isso entendemos ser ali um local propício para o terminal rodoviário de passageiros urbanos, ali na saída da Avenida Porto Alegre, entrada da Avenida São Paulo, pois entende-se que ali seja um local centralizado de distribuição da área central para todos os Bairros.

O contrato de permissão, entre Executivo Municipal e a (City Buss), determina que o Executivo Municipal, construa os pontos de ônibus, e a empresa Concessionária de transportes construa o Terminal, porém como já citamos acima, o terminal já havia sido feito porém após demolido a mando do Executivo. Portanto, com esse ato, a responsabilidade transferiu-se para o Executivo Municipal. Mas, a City Buss, pretende dar uma contrapartida ao Executivo, propõe que o Executivo se responsabilize em fazer o Terminal Urbano de passageiros, e a Empresa City Buss, irá construir os pontos de passageiros aonde quer que se faça necessário, e o seu Diretor Presidente Sócio da Empresa nos procurou para que encaminhassemos esta proposição ao Executivo Municipal.

Portanto sob este viés argumentativo, encaminho esse assunto ao Executivo Municipal e as Secretarias correlatas para as devidas providências, e com a devida prioridade e celeridade possível possa atender a esta proposição.

Sala das sessões, 11 de julho de 2017.

NERI DOMINGOS DE SOUZA

VEREADOR

(PDT)